

CONCEITOS DE CAUSAS DE ACIDENTES DE TRABALHO



Acidente do Trabalho

Conceito Previsionista

Conceito legal



Conceito Prevencionista

São todas as ocorrências indesejáveis, que interrompem o trabalho e causam, ou tem potencial para causar ferimentos em alguém ou algum tipo de perda à empresa ou ambos ao mesmo tempo

Conceito legal

É o que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa provocando lesão corporal ou perturbação funcional, resultando a morte, a perda ou a redução, permanente ou temporária da capacidade para o trabalho. Equiparam-se legalmente ao acidente do trabalho, o acidente de trajeto, a doença profissional e a doença do trabalho.

Doença Profissional

Entende-se por doença profissional, aquela inerente ou peculiar a determinado ramo de atividade, dispensando a comprovação de nexo causal.

Exemplo:

- Silicose: Causada pela inalação de pó de sílica. Provoca febre, dificuldades respiratórias e cianose (a pessoa fica arroxeadada);
- Asbestose: Causada pela inalação de partículas de amianto. Ocorre como tentativa do pulmão de cicatrizar suas fibras;
- Bissinose: Causada pela exposição a poeiras orgânicas de algodão, linho, cânhamo ou sisal. Afeta principalmente trabalhadores do ramo têxtil;
- Pneumoconiose do Mineiro do Carvão (Pulmão Negro): São várias doenças respiratórias encontradas em mineiros de carvão, causando uma reação tecidual que deixa o pulmão negro;
- Estanhose: Causada pela inalação de fumos, poeiras e deposição de estanho nos pulmões

Doença do Trabalho



A doença do trabalho diferencia-se da doença profissional em vários pontos. Ela resulta de condições especiais em que o trabalho é exercido e com ele relaciona-se diretamente.

Sendo uma doença genérica (que acomete qualquer pessoa), exige a comprovação do nexo causal, ou seja, o trabalhador deverá comprovar haver adquirido a doença no exercício do trabalho.

Doença do Trabalho

LER/DORT: São lesões ocorridas em ligamentos, músculos, tendões e em outros segmentos corporais relacionados com o uso repetitivo de movimentos, posturas inadequadas e outros fatores como a força excessiva. Atingem a capacidade motora dos membros.

LER: Lesão por Esforço Repetitivo

DORT: Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho

Alguns exemplos de LER/DORT:

- Síndrome do Túnel do Carpo: Inflamação do tecido que reveste os tendões;
- Tendinite: Inflamação dos tendões;
- Lombalgia: Dor localizada na região lombar da coluna;
- Hérnia de Disco: Se caracteriza pela saída do disco intervertebral do centro da coluna, atingindo raízes nervosas.

PAIR (Perda Auditiva Relacionada ao Trabalho): diminuição gradual da audição decorrente da exposição contínua a níveis elevados de ruídos. Além da perda auditiva, outras alterações importantes podem prejudicar a qualidade de vida do trabalhador.

Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT

De acordo com a legislação, todo acidente do trabalho deve ser imediatamente comunicado à empresa pelo acidentado ou por qualquer pessoa que dele tiver conhecimento.

Em caso de morte, é obrigatório a comunicação à autoridade policial.

A empresa por sua vez, deve comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.

Causas de Acidentes do Trabalho

Os acidentes de trabalho decorrem, basicamente de duas causas primárias: **ATOS E CONDIÇÕES INSEGURAS**, acidentes do trabalho podem ainda decorrer por atos de terrorismo praticado por terceiros, ou ainda originar-se de causas que escapam do controle humano, como os tufões, terremotos, inundações, etc.

Causas de Acidentes do Trabalho

HOMEM:

- Falta de Treinamento, Falta de Atenção, Falta de capacitação, Vícios (álcool, drogas, tabagismo), Não Utilização ou Utilização Incorreta de EPI e EPC.

MÁQUINAS:

- Sem Proteção, Inadequadas, Defeituosas, Operadas sem Autorização;

AMBIENTE:

- Arranjo Físico, Iluminação Deficiente, Isolação, Umidade, Temperatura, Armazenamento Inadequado, Propício a Incêndio e Explosão, Espaços Confinados (tanques, silos, bueiros), Não Sinalização, Ocorrência de Raios.

ATOS INSEGUROS

Os atos inseguros são geralmente, definidos como causas de acidentes de trabalho que residem exclusivamente no fator humano, isto é, aqueles que decorrem da execução das tarefas de forma contrária as normas de segurança, ou seja, a violação de um procedimento aceito como seguro, que pode levar a ocorrência de um acidente.

Exemplos:

- Agir sem permissão;
- Brincar em local de trabalho;
- Inutilizar dispositivos de segurança;
- Dirigir perigosamente;
- Não usar EPI;
- Não cumprir as normas de segurança, etc.

ATOS INSEGUROS

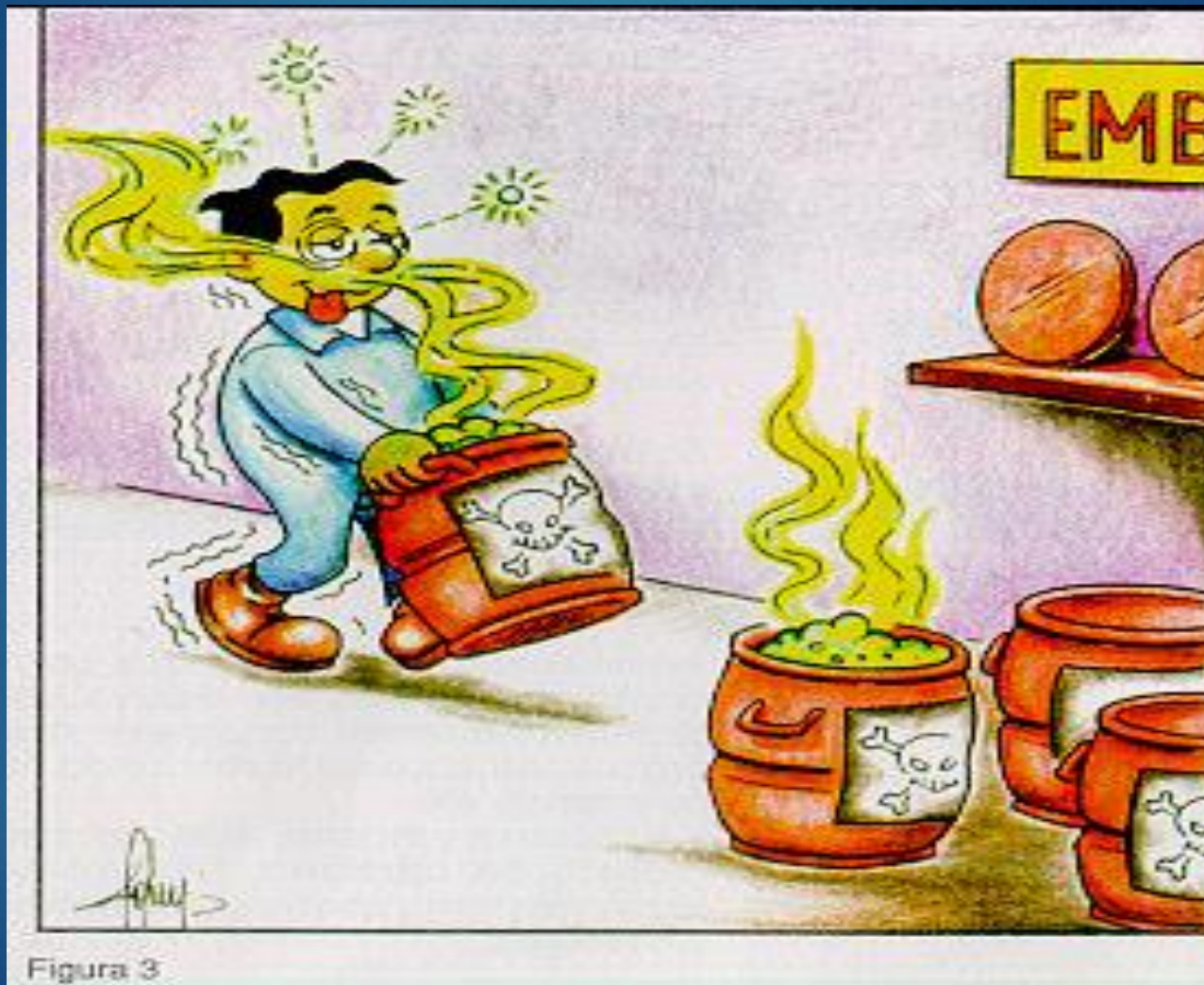


Figura 3

CONDIÇÕES INSEGURAS

São aquelas que, presentes no ambiente de trabalho, comprometem a segurança do trabalhador e a própria segurança das instalações e dos equipamentos.

EXEMPLOS:

- Falta de dispositivos de proteção
- Ordem e limpeza deficientes;
- Falha de processo e ou método de trabalho;
- Excesso de ruído;
- Piso escorregadio;
- Iluminação inadequada;
- Arranjo físico inadequado;
- Ventilação inadequada, etc.

CONDIÇÕES INSEGURAS



Figura 1



Conforme estatísticas mundiais, os acidentes de trabalho estão quantificados, segundo suas causas, da seguinte forma:

- * Atos inseguros - 86%;
- * Condições inseguras - 12%;
- * Elementos da natureza/situações especiais - 2%.

RISCOS AMBIENTAIS



Ambiente de Trabalho



É o espaço físico onde o empregado desenvolve suas atividades a favor de seu empregador. O mesmo que local de trabalho, podendo ser considerado como tal, a área interna ou externa à empresa.

Riscos Ambientais

São agentes presentes nos ambientes de trabalho, capazes de afetar o trabalhador a curto, médio e longo prazo, provocando acidentes com lesões imediatas e/ou doenças chamadas profissionais ou do trabalho, que se equiparam a acidentes do trabalho.

Riscos Ambientais

Atribuições

Uma das atribuições da CIPA, é a de identificar e relatar os riscos existentes nos setores e processos de trabalho. Para isso é necessário que se conheça os riscos que podem existir nesses setores, solicitando medidas para que os mesmos possam ser eliminados e/ou neutralizados.

Identificados esses riscos, os mesmos deverão ser transcritos no Mapa de Riscos.

Riscos Ambientais

Classificação

- ✿ Riscos Físicos:
- ✿ Riscos Químicos:
- ✿ Riscos Biológicos:
- ✿ Riscos Ergonômicos:
- ✿ Riscos de Acidentes

RISCOS FÍSICOS (verde)

Conseqüências

- Ruído → Cansaço, irritação, dores de cabeça, diminuição da audição, problemas do aparelho digestivo, taquicardia, perigo de infarto.
- Vibrações → Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles.
- Calor → Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, choque térmico, fadiga térmica, perturbação das funções digestivas, hipertensão etc.
- Radiação não-ionizante → Queimaduras, lesões nos olhos, na pele e em outros órgãos
- Radiação ionizante → Alterações celulares, câncer, fadiga, problemas visuais, acidente do trabalho.
- Umidade → Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças da pele, doenças circulatórias.
- Pressões anormais → Mal-estar, dor de ouvido, dor de cabeça, doença descompressiva ou embolia traumática

Riscos Químicos (vermelho)

CONSEQUÊNCIAS

Poeira minerais (sílica, amianto, carvão mineral)



Silicose (quartzo),
pneumoconiose (minérios do carvão)

Poeiras vegetais (algodão, bagaço de cana-de-açúcar)



Bissinose (algodão), bagaçose (cana-de-açúcar),
incêndios.

Poeiras alcalinas (calcário)



Doença pulmonar obstrutiva crônica, enfizema
pulmonar

Poeiras incômodas



Podem interagir com outros agentes nocivos
presentes no ambiente de trabalho, potencia-
lizando sua nocividade

Fumos



Doença pulmonar obstrutiva crônica, febre dos fumos
intoxicação específica de acordo com o metal

Neblinas, névoas , gases
e vapores



Irritantes - irritação das vias aéreas (ácido clorídrico,
ácido sulfúrico, amônia, soda cáustica, etc).

Asfixiantes - dor de cabeça, náuseas, sonolência, coma,
morte (hidrogênio, nitrogênio, hélio, metano, acetileno, etc)

Anestésicos - ação depressiva sobre o sistema formador do
sangue (benzeno, butano, propano, cetonas, aldeídos, etc.)

RISCOS BIOLÓGICOS (marrom) *CONSEQÜÊNCIAS*

Vírus



Hepatite, poliomielite, herpes, varíola, febre amarela, raiva (hidrofobia), rubéola, aids, dengue, meningite.

Bactérias/Bacilos



Hanseníase, tuberculose, tétano, febre tifóide, pneumonia, difteria, cólera, leptospirose, disenterias.

Protozoários



Malária, mal de chagas, toxoplasmose, disenterias, teníase.

Fungos



Alergias, micoses, pé de atleta.

Parasitas



Infecções parasitárias diversas, vermes intestinais

RISCOS ERGONÔMICOS (amarelo)

CONSEQÜÊNCIAS

Esforço físico intenso

Levantamento e transporte manual de peso

Exigência de postura inadequada

Controle rígido de produtividade

Imposição de ritmos excessivos

Trabalho em turno ou noturno

Jornada prolongada de trabalho

Monotonia e repetitividade

Outras situações causadoras de “stress” físico e/ou psíquico

De um modo geral, devendo haver uma análise mais detalhada, caso a caso, tais riscos podem causar:

cansaço, dores musculares, fraquezas, doenças como hipertensão arterial, úlceras, doenças nervosas, agravamento do diabetes, alterações do sono, da libido, da vida social com reflexos na saúde e no comportamento, acidentes, problemas na coluna vertebral, taquicardia, cardiopatia (angina, infarto), agravamento da asma, tensão, ansiedade, medo, comportamentos estereotipados.

RISCOS DE ACIDENTES (azul)

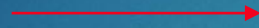
CONSEQÜÊNCIAS

Arranjo físico
inadequado



acidente, desgaste físico excessivo

Máquinas e
equipamentos
sem proteção



acidentes graves

Ferramentas inadequadas
ou defeituosas



acidentes principalmente com repercussão nos membros superiores

Iluminação inadequada



Desconforto, fadiga e acidentes

Eletricidade



Curto-circuito, choque elétrico, incêndio, queimaduras, acidentes fatais

Probabilidade de incêndio
ou explosão



Danos materiais, pessoais, ao meio ambiente, interrupção do processo produtivo

Armazenamento
inadequado




Acidentes, doenças profissionais, queda da qualidade de produção

Animais peçonhentos



Acidentes, intoxicação e doenças



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI E EPC)

Equipamento De Proteção Individual - EPI

► Definição:

EPI é todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a integridade física do trabalhador.

EPI (s) / EPC (s).



Seleção.

Aquisição.

Distribuição.

Fiscalização.

Equipamento De Proteção Individual - EPI

É OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO

- ▶ Usá-lo apenas para a finalidade que se destina.
- ▶ Responsabilizar-se por sua guarda e conservação.
- ▶ Comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso.

Equipamento De Proteção Individual - EPI

É OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR

- ▶ Adquirir o tipo adequado a atividade do empregado.
- ▶ Treinar o trabalhador sobre seu uso adequado.
- ▶ Tornar obrigatório seu uso.
- ▶ Substituí-lo quando danificado ou extraviado.

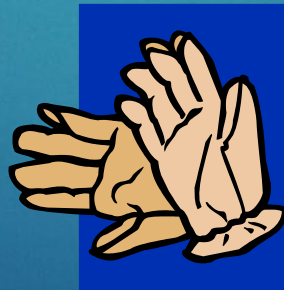
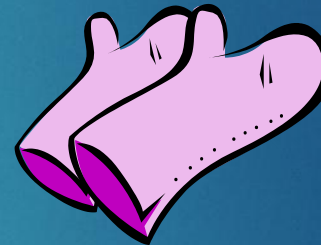
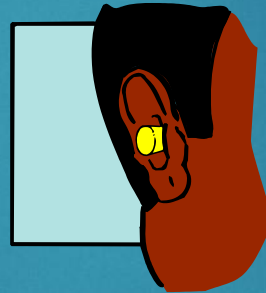
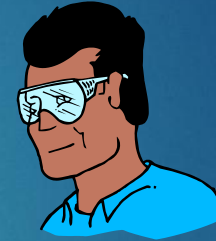
Equipamento De Proteção Individual - EPI

- ▶ Para fins de aplicação considera-se obrigatório os seguintes EPI's para o trabalho no interior das produções.

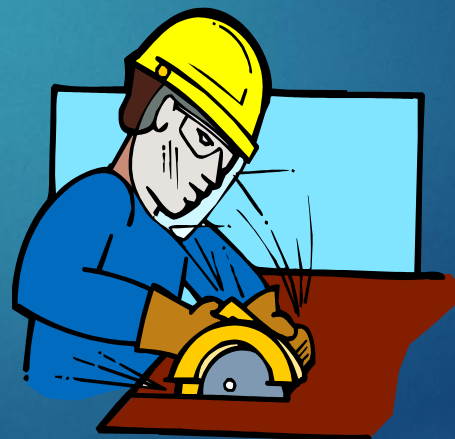
- Capacete.
- Óculos de Segurança.
- Botina de Segurança.
- Luvas
- Protetor de ouvidos



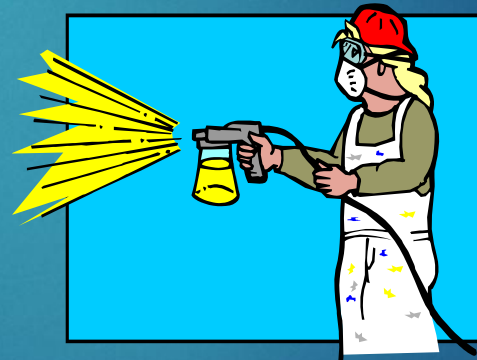
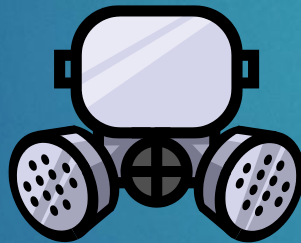
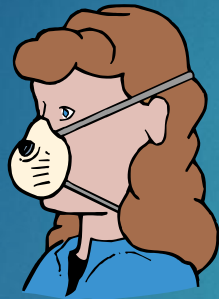
Equipamento De Proteção Individual - EPI



Equipamento De Proteção Individual - EPI



Equipamento De Proteção Individual - EPI



Equipamento De Proteção Individual - EPI



Equipamento De Proteção Individual - EPI

Aplicado quando:

- As medidas de proteção coletivas forem tecnicamente inviáveis ou não oferecem completa proteção contra os riscos de acidente do trabalho e/ou doenças profissionais.
- As medidas de proteção coletivas estiverem sendo implantadas.
- Para atender as situações de emergências.
- Na execução de trabalhos de curta duração.



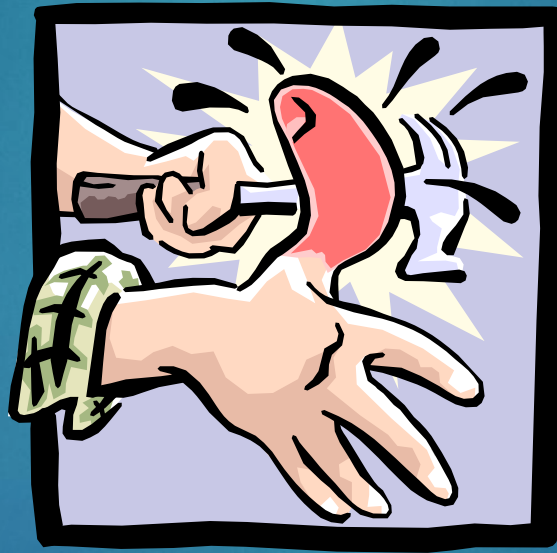
Equipamento de Proteção Individual - EPI

- ❑ Use os EPI's, se não você será golpeado pelo acidente.



Equipamento de Proteção Individual - EPI

❑ A não utilização do EPI, Resulta em lesões sérias.



❑ O EPI ameniza a Lesão, mas o acidente pode ocorrer.

Equipamento de Proteção Individual - EPI

- ❑ A manutenção dos EPI's é de sua responsabilidade, não junte os EPI's com as Ferramentas de Trabalho



Equipamento de Proteção Coletiva - EPC

- São aqueles que neutralizam a fonte do risco no lugar em que ele se manifesta.



Trabalhos Com Elevação De Cargas

- ❑ Trabalhos com elevação de cargas na área, dever ter atenção redobrada, para que não venha ocorrer acidentes com terceiros ou você mesmo.



- ❑ Isole a área para não deixar que terceiros invade o local.

Trabalhos Com Empilhadeiras

❑ Regra Básica de Segurança com Empilhadeiras.

▪ Não deixe a carga suspensa quando você for sair do seu local de trabalho.



▪ Não corra com a empilhadeira, ela não foi feita para correr.

▪ Não fume dentro da empilhadeira, não é local próprio, utilize os fumadores do setor.